



Município de Salvador do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Salvador do Sul

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal da Saúde, Ação Social, Habitação

Para: Coordenador das Unidades Básicas de Saúde

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho informar que as doses da vacina COVID19 que, eventualmente, sobraem ao final de cada vacinação serão destinadas impreterivelmente a idade subsequente. Serão contatadas, através da ACS, as pessoas de faixa etária abaixo da que está sendo vacinada no momento.

Secretaria da Saúde, 19 de janeiro de 2021.

Léo Haas
Vice-Prefeito

Léo Haas

Secretário da Saúde, Ação Social e Habitação de Salvador do Sul